



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021029308

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANUEL CARLOS GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 26.143.824/0001-04, com sede na AV. TROPICAL, CONDOMÍNIO OASIS, ALAMEDA BJ FLOR 46, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67110-040, representada por MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, que tem como objeto a contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Gestão Pública Planejamento e Treinamento de Pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/PA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio de 2024 até 31 de Agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Doação orçamentária: 02 061 0008 2.017 – Manutenção da Assessoria Técnica, Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria, Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

MANUEL CARLOS GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ
26.143.824/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SANTA BARBARA DO PARA